



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

SOLICITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Setor Requisitante: Direção Administrativa	Órgão: Câmara Municipal de Goianésia - Go	
Responsável Pela Demanda: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias	Função: Diretora Administrativa	CPF: 838.806.231-04
E-mail: direção@camaragoianesia.go.gov.br		Telefone: 3389-7900

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianesia/GO	
Quantidade a ser contratada: 12 (doze) meses	
Forma de entrega: Os materiais serão prestados na sede da Câmara Municipal de Goianesia/GO	Prazo de entrega: Dois dia após a emissão da ordem de compra.
Método de pagamento: Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno	Prazo de pagamento: Até o 5 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal
Grau de prioridade da contratação: (x) Alto () Médio () Baixo	Vinculação ou dependência de outra contratação: () Sim (x) Não
Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos materiais e/ou utilização dos materiais: imediato	

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Motivação da contratação: A presente contratação justifica-se na agilidade no processo de entrega e regularidade no abastecimento de materiais, evitando interrupções nas atividades da Câmara Municipal.
Objetivos da contratação: Assegurar que a instituição tenha à disposição os materiais de expediente necessários para o desempenho adequado de suas funções e atividades diárias.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS	
Gestor de contrato: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias	Estudo Técnico Preliminar: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias
Fiscal de contrato: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias	Gerenciamento de Risco: Jiordana Laís Delfino Duarte Dias

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

Goianésia/GO, 02 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	QTD	UNIDADE	PRODUTO
1	20	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO PLÁSTICO RETANGULAR 60MMX23MM MARCA DE REFERÊNCIA JOCAR OFFICE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
2	10	UNID.	BANDEJA ORGANIZADORA TRIPLA EM ACRÍLICO INCOLOR MARCA DE REFERÊNCIA ACRIMET OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
3	100	UNID.	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 100 FOLHAS 76X102 POST-IT MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
4	100	PACOTE	BLOCO AUTOADESIVO PARA RECADO 100 FOLHAS 37,5X50MM POST-IT 4X1 MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
5	150	UNID.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 34X12,5X24,5 MARCA DE REFERÊNCIA GOODIE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
6	10	UNID.	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS EM MATERIAL PLÁSTICO COM VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO A BATERIA E SOLAR 117X143X26MM MARCA DE REFERÊNCIA CASIO OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
7	10	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CORPO TRANSPARENTE MARCA DE REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
8	5	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO TRANSPARENTE MARCA DE REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
9	5	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA CORPO TRANSPARENTE MARCA DE REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
10	10	UNID.	CANETA PERMANENTE PARA CD NA COR AZUL ATÔMICO 1100P MARCA DE REFERÊNCIA PILOT OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
11	20	CAIXA	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 CAIXA COM 720 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
12	10	CAIXA	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 CAIXA COM 170 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA BACCHI OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
13	30	UNID.	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML MARCA DE REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
14	30	UNID.	ESTILETE TIPO LÂMINA RETRÁTIL 9MM GUIA INTERNA METÁLICA COM TRAVA MARCA DE REFERÊNCIA VONDER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
15	50	PACOTE	ETIQUETA AUTOADESIVA 12 MM ACRÍLICO AQUOSO NA COR DORADA COM 210 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
16	30	UNID.	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA ARREDONDADA TAMANHO MÉDIO MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
17	50	UNID.	FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO MONOFACE 18X50M. MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR

Av. Mato Grosso Nº 73, St. Universitário - Goiânia - Goiás

CEP 76382-045 - Fone: (62) 3389-7900

www.camaragoianesia.go.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

18	100	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 12MMX50M MARCA DE REFERÊNCIA SCOTCH 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
19	100	UNID.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MONOFACE 45MMX45M. MARCA DE REFERÊNCIA SCOTCH 3M OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
20	5	UNID.	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS EM LIGA DE AÇO MARCA DE REFERÊNCIA CLASSE OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
21	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 26/6 COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 30 FOLHAS CAIXA COM 5000 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA CIS OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
22	20	PACOTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA)BRANCO 300MMX9MMX112MM PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA DE REFERÊNCIA DELLO OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
23	5	CAIXA	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº2 MARCA DE REFERÊNCIA FABER CASTEL OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
24	10	UNID.	LIVRO ATA PAPEL ALTA ALVURA 100 FOLHAS GRAMATURA 56G/M2 205X300MM CAPA DURA NUMERADO SEM MARGEM MARCA DE REFERÊNCIA TILIBRA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
25	50	UNID.	MOLHADOR DE DEDOS AQUA MAGIC 12G MARCA DE REFERÊNCIA RADEX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
26	100	CAIXA	PAPEL SULFITE A4 210X297MM ELEVADO TEOR DE ALVURA CAIXA COM 10 RESMAS MARCA DE REFERÊNCIA CHAMEX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
27	50	PACOTE	PAPEL VERGÊ A4 180G/M² BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS MARCA DE REFERÊNCIA FILIPAPER OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
28	50	UNID.	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO LOMBADA ESTREITA PRENDEDOR INTERNO NIQUELADO PORTA ETIQUETA NA LOMBADA TAMANHO OFÍCIO MARCA DE REFERÊNCIA FRAMA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
29	100	UNID.	PASTA ARQUIVO AZ EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO LOMBADA LARGA PRENDEDOR INTERNO NIQUELADO PORTA ETIQUETA NA LOMBADA TAMANHO OFÍCIO MARCA DE REFERÊNCIA FRAMA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
30	100	UNID.	PASTA TRANSPARENTE BRANCA ABA ELÁSTICA OFÍCIO EM POLIPROPILENO LOMBADA 3CM MARCA DE REFERÊNCIA DAC OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
31	10	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 30 FOLHAS COM 2 FUROS ESTRUTURA METÁLICA MARCA DE REFERÊNCIA JOCAR OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
32	250	UNID.	PINCEL MARCA TEXTO MULTICOR MARCA DE REFERÊNCIA BRW OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
33	20	UNID.	PORTA LÁPIS TRIPLO TRANSPARENTE EM ACRÍLICO 3MM MARCA DE REFERÊNCIA WALEU OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
34	50	UNID.	REGUA 30CM EM ACRÍLICO TRANSPARENTE INCOLOR MARCA DE REFERÊNCIA TRIDENT OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
35	20	UNID.	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO 8" MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

36	10	UNID.	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA 40ML MARCA DE REFERÊNCIA RADEX OU SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR
----	----	-------	---

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;
- 1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista a necessidade de seu uso mensal e contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Manter um suprimento regular de materiais de expediente para evitar interrupções nas atividades e assegurar a continuidade operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/materiais, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos materiais.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Os produtos devem ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

Os produtos devem possuir excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

Os produtos devem entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos, acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Câmara Municipal

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão entregues de forma fracionada na medida em que for emitida a ordem de compra.

6.1. Local e horário de execução dos materiais

- 6.1.1. A contratada deverá se manter a disposição, em horário integral de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;
- 6.1.2. A contratada deverá comparecer presencialmente na sede administrativa da Câmara Municipal, sempre que requisitada;

6.2. Garantia dos materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.4. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 7.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.9. Preposto

- 7.9.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos materiais, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
- 7.9.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 7.9.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.10. Fiscalização

- 7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:
 - 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
 - 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 8.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022);

8.3. Liquidação

- 8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 8.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
- 8.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 8.3.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4. Prazo de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

8.5. Forma de pagamento

- 8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Regime de execução

- 9.2.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Habilitação jurídica

- 9.3.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.1.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.3.2.3.** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 9.3.2.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 9.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 9.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

9.3.3. Habilitação técnica

- 9.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 9.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 9.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 9.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 9.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 9.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

9.3.3.7. *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

9.3.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

9.3.4.1. *Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

9.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 02 de janeiro de 2024.

Jiordana Lais Delfino Duarte Dias
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

ESTIMATIVA DE DESPESA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

Fontes de Pesquisa: Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

Fonte 1:	Empresa: Papelaria do estudante
Valor:	R\$ 47.540,00 (total)
Fonte 2:	Órgão: Câmara Municipal de Barro Alto
Valor:	R\$ 42. 385,65 (total)
Fonte 3:	Órgão: Câmara Municipal de Gouvelandia
Valor:	R\$ 28.183,00 (total)
Fonte 4:	Órgão: Câmara Municipal de Jataí
Valor:	R\$ 12.200,50 (total)
Fonte 5:	Órgão: Câmara Municipal de Catalão
Valor:	R\$ 4.152,45 (total)
Fonte 6:	Internet: Site de amplo domínio
Valor:	R\$ 9.040,40 (total)

Média de Preço: R\$ 47.834,00

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor R\$47.834,00, no seu total para o período de 12 (doze) meses.

Goianésia/GO, 10 de janeiro de 2024.

Valquer Pova Ribeiro
Coordenador de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2024000007**, referente a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20240009

ÓRGÃO..... : 1

UNIDADE..... : 101

FUNÇÃO..... : 1

SUB-FUNÇÃO..... : 31

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 33.90.30

SUBELEMENTO..... : 16

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 10 de janeiro de 2024.

CRC N°

Departamento Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

A U T O R I Z A Ç Ã O

DESPACHO - Tendo em vista o **Processo nº 2024000007**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.

Goianésia/GO, 10 de janeiro de 2024.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000007

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Verissimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2024, propostas de preços para a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico compras@camaragoianesia.gov.br, ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às 09h00min do dia 19 de janeiro de 2024.

Goianésia/GO, 15 de janeiro de 2024.

Vitor Hugo Luciano Verissimo
Agente de Contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000007**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

MUCIO SANTANA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO